



PROCESSO Nº 4566/2025

**RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - JUSTIFICATIVA DE PREÇO
ART. 72, VI E VII DA LEI 14.133/2021**

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2025, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Avelinópolis, Goiás, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo administrativo para contratação de empresa para prestação de serviço de instalação e manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado para atender as demandas das Secretarias de Educação e administração, por dispensa de licitação, com fulcro Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, inciso I, II. Iniciados os trabalhos, passou-se a análise do processo administrativo, e da documentação da empresa **50.834.800 KAYO PROTASIO EVANGELISTA MOTA, CNPJ: 50.834.800/0001-86**, que apresentou as melhores propostas, que por si justifica a escolha do CONTRATADO. Concluímos que o pedido de contratação por Dispensa de Licitação possui fundamentação legal. Assim, arrimados no inciso I, II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, opinamos, S.M.J., pela contratação por dispensa de licitação em favor das empresas **50.834.800 KAYO PROTASIO EVANGELISTA MOTA, CNPJ: 50.834.800/0001-86**, no valor de **R\$9.454,38(nove mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos)**, conforme demonstrado abaixo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO.	11	R\$363,63	R\$3.999,93
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO.	15	R\$363,63	R\$5.454,45
TOTAL		26	R\$9.454,38	

Após a referida conclusão, encerramos os trabalhos, devendo o presente processo ser remetido ao Senhor Gestor para as providências que julgar necessárias.



Sala de Reunião da Prefeitura de Avelinópolis/GO, dia 30 de abril de 2025.

KÁSSIA RODRIGUES BERNARDINO
Agente de Contratação